



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018**  
**LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2018**

**Objeto:** Alienação de Ativos Inservíveis do Município de URUBICI/SC.

O MUNICÍPIO DE URUBICI/SC, Órgão Público de Direito Interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.843.582/0001-32, com sede administrativa na Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, Urubici/SC, por seu Prefeito Municipal, **Antônio Zilli**.

**TORNA PÚBLICO**

Que realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial **on-line** e **presencial**, onde o cadastro dos interessados e os lanços serão efetuados exclusivamente perante o Leiloeiro Público Oficial, Sr. **DANIEL ELIAS GARCIA**, com matrícula AARC/306, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, pelo seguinte sítio eletrônico (site na internet): [www.exitoleiloes.com.br](http://www.exitoleiloes.com.br). Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela comissão de leilão, conforme dispõe a Lei Federal 8.666 de 1.993.

**DO LEILÃO** - O leilão será realizado no **DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2018**, a partir das **13h00min**, no endereço Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, Urubici/SC, no Segundo Andar, nas Instalações da Câmara de Vereadores do Município de Urubici.

**DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO** - Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no site na internet: [www.exitoleiloes.com.br](http://www.exitoleiloes.com.br), o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

**DOS BENS** - Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de proprietário o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

As fotos divulgadas no site na internet: [www.exitoleiloes.com.br](http://www.exitoleiloes.com.br) são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município proprietário e o leiloeiro por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

**DA VISITAÇÃO** - Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados nos dias 10 e 11 de dezembro de 2018, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Os interessados deverão entrar em contato com o pátio da Prefeitura, através do telefone (49) 3278-4500, para agendamento de visita, com antecedência de 24 (vinte quatro) horas.

Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**

**DO VALOR DEVIDO AO LEILOEIRO** - Os arrematantes deverão pagar ao LEILOEIRO o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

O valor devido ao Leiloeiro não está incluso no valor do lance ofertado.

**DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados através do site na internet: [www.exitoleiloes.com.br](http://www.exitoleiloes.com.br) e/ou presencialmente (na data do encerramento do leilão).

Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

O site na internet: [www.exitoleiloes.com.br](http://www.exitoleiloes.com.br) permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente aos presenciais e em tempo real.

Lances via Internet e de viva voz (presencial) tem igualdade de condições.

**DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** – O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

**DO PAGAMENTO** – O preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro deverão ser pagos através de rede bancária, à vista, estando disponíveis os dados bancários correspondentes na tesouraria da Prefeitura e pelo leiloeiro.

**DO COMPROVANTE DE ARREMATAÇÃO** – O Comprovante de Arrematante do Leiloeiro será emitido em nome do arrematante e entregue/enviado ao mesmo no local do leilão ou via e-mail.

**DA RETIRADA** - Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

O Leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

Após 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, o(s) bem(ns), com exceção dos veículos, será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de Urubici/SC, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a apresentação do Comprovante de Arrematação e entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município, cujo contato será oportunamente informado.

No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Urubici/SC, constante do bem arrematado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**

Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Urubici/SC, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Urubici/SC, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento) /dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), o valor devido ao leiloeiro e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

**DOS VEÍCULOS** - Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

Em até sessenta dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Urubici/SC, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação do Comprovante de Arrematação e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município proprietário, cujo contato será oportunamente informado.

Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais) /dia por automóvel arrematado. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) veículo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), o valor devido ao leiloeiro e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a Prefeitura, aos cuidados do Setor Patrimônio, na Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, Urubici/SC, independentemente dessa providência, o Município de URUBICI/SC, cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de Urubici, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**

documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

No caso de veículos vendidos na condição de sucatas correrão por conta dos arrematantes todas as despesas com o recorte do registro/número de chassi do veículo, que deverá ser entregue à Prefeitura antes da retirada do bem/lote, sendo esta obrigação uma condição para a retirada.

O leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

**DA INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro no prazo acima estipulado, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido ao leiloeiro e o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de Urubici e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site na internet: [www.exitoileiloes.com.br](http://www.exitoileiloes.com.br), pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

**DAS SANÇÕES** - O leiloeiro, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

**DO SISTEMA** - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site na internet: [www.exitoileiloes.com.br](http://www.exitoileiloes.com.br).

O leiloeiro não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

O leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site na internet: [www.exitoileiloes.com.br](http://www.exitoileiloes.com.br) poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

**DA MODIFICAÇÃO** - O leiloeiro poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no site na internet: [www.exitoileiloes.com.br](http://www.exitoileiloes.com.br).

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo leiloeiro e Servidor Municipal designado.

O Município de Urubici, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

A Comissão de Leilões poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos itens descritos neste Edital.

A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Servidor Municipal, com base na legislação em vigor.

Quaisquer informações a respeito serão prestados pelo departamento de Patrimônio do Município de URUBICI, as 12:00 às 18:00 horas, pelo telefone (49) 32784211 ou e-mail [sec.fazenda@urubici.sc.gov.br](mailto:sec.fazenda@urubici.sc.gov.br) e pelo Leiloeiro na Rua Henrique Lage, 2201, Sta. Barbara, Criciúma/SC – telefone: (48) 3413-7180 ou e-mail [contato@exitoleiloes.com.br](mailto:contato@exitoleiloes.com.br) e site: [www.exitoleiloes.com.br](http://www.exitoleiloes.com.br)

Urubici/SC, em 23 de novembro de 2018.

ANTONIO ZILLI  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

**LOTE 01:** 01 ônibus **M.BENZ /OF 1318**, ano/modelo 1991, Placas ABH 7537, RENAVAL 524093431, cor branca, Diesel, 48 Lugares. **LANCE INICIAL R\$ 500,00. (Sucata)** (Sec. da Educação)

**LOTE 02:** 01 ônibus **VOLKS/COMIL SVELTO U**, ano/modelo 2001, Placas KNM 3614, RENAVAL 759216630, cor branca, Diesel, 46 Lugares. **LANCE INICIAL R\$ 500,00. (Sucata)** (Sec. da Educação)

**LOTE 03:** 01 Micro-ônibus **MARCOPOLO/VOLARE V8 ON (Nacional)**, ano/modelo 2005, Placas MCW0824, RENAVAL 858271010, cor prata, Diesel, 24 Lugares. **LANCE INICIAL R\$ 18.000,00.** (Sec. de Saúde)

**LOTE 04:** 01 Trator **MASSEY FERGUSON 272**, cor vermelha, **LANCE INICIAL R\$ 7.000,00** (Sec. de Obras)

**LOTE 05:** 01 camioneta **VW/KOMBI**, ano 1998, modelo 1999, Placas IIIH 3308, RENAVAL 706024281, cor branca, Gasolina, 09 Lugares. **LANCE INICIAL R\$ 500,00.** (Sec. de Saúde)

**LOTE 06:** 01 camioneta **VW/KOMBI**, ano 2002, modelo 2002, Placas MBN3983, RENAVAL 781562589, cor branca, Gasolina, 09 Lugares. **LANCE INICIAL R\$ 1.200,00.** (Sec. de Saúde)

**LOTE 07:** 01 **CAMINHÃO TANQUE FORD F 600**, ano 1974, modelo 1974, Placas LWR 6954, RENAVAL 559944543, cor AZUL, DIESEL. **LANCE INICIAL R\$ 6.000,00.** (Sec. de Obras)

**LOTE 08:** 01 Automóvel **FORD/FIESTA EDGE**, ano 2003, modelo 2004, Placas DKD 2104, RENAVAL 810612364, cor preta, Gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 300,00. (Sucata)** (Sec. da Administração)

**LOTE 09:** 01 Automóvel **VW/GOL CL 1.6**, ano 1998, modelo 1999, Placas MAF 6087, RENAVAL 705088332, cor vermelha, Gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 1.000,00.** (Sec. de Educação)

**LOTE 10:** 01 Automóvel **VW/GOL 16v**, ano 1999, modelo 2000, Placas AIY 2339, RENAVAL 725635134, cor branca, Gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 1.200,00.** (Sec. da Administração)

**LOTE 11:** 01 Automóvel **GM/VECTRA GLS**, ano 2000, modelo 2000, Placas JOR 3793, RENAVAL 742430464, cor vermelha, Gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 3.500,00.** (Sec. da Administração)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**

**LOTE 12: 01 CAMIONETA FIAT/FIORINO 1.0**, ano/modelo 1995, Placas LXE 2676, RENAVAM 636930017, cor branca, Gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 2.500,00.**  
(Sec. da Educação)

**LOTE 13: 01 CAMIONETA GM/CHEVROLET D20**, ano/modelo 1987, Placas MAC 1182, RENAVAM 551596163, cor bege, Diesel. **LANCE INICIAL R\$ 2.000,00.** (Sec. de Obras)

**LOTE 14: 01 CAMINHONETE GM/CHEVROLET D20 CUSTOM**, ano/modelo 1988, Placas IHQ 4740, RENAVAM 591149877, cor vermelha, Diesel. **LANCE INICIAL R\$ 3.000,00.** (Sec. de Obras)

**LOTE 15: 01 CAMINHÃO M. BENZ/L 1519**, ano 1975, modelo 1975, Placas LZP 5527, RENAVAM 575316349, cor vermelha, Diesel. **LANCE INICIAL R\$ 11.000,00**  
(Sec. de Obras)

**LOTE 16: 01 SUCATA DE RETROESCAVADEIRA CASE.** **LANCE INICIAL R\$ 1.000,00.** (Sec. de Obras)

**LOTE 17: 01 PATROLA CATERPILLAR,** **LANCE INICIAL R\$ 10.000,00.** (Sec. de Obras)

**LOTE 18: 01 MOTONIVELADORA M.A. HUBER WARCO 140M**, ano/modelo 1977, Placas LXA 1169, RENAVAM 541157876, cor amarela, Diesel. **LANCE INICIAL R\$ 10.000,00.** (Sec. de Obras)

**LOTE 19: 01 Automóvel VW/PARATI 2.0 TOUR**, ano/modelo 2002, Placa MBM 4873, RENAVAN 781334128, cor branca, Gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 3.500,00.**  
(Sec. de Obras)

**LOTE 20: LOTE PNEUS USADOS.** **LANCE INICIAL R\$ 200,00.** (Sec. de Obras)

**LOTE 21: Sucatas diversas, cerca de 700kg.** **LANCE INICIAL R\$ 500,00** (Sec. de Obras)

**LOTE 22: Equipamentos de Informática Gabinetes, monitores, impressoras e scanner.** **LANCE INICIAL R\$ 1.000,00** (Sec. de Obras)

**LOTE 23: Equipamentos de escritório, máquina de datilografia, aparelho de fax e telefones.** **LANCE INICIAL R\$ 400,00** (Sec. de Obras)

**LOTE 24: Móveis para escritório, cadeiras e mesas.** **LANCE INICIAL R\$ 1.000,00**  
(Sec. de Obras)

**LOTE 25: Eletrodomésticos: micro ondas, geladeira, sofá e bebedouro.** **LANCE INICIAL R\$ 700,00** (Sec. de Obras)